



№ 130

Responsável

Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Tipo de Instrumento: Termo de Fomento nº 001/2023, firmado em 09/02/2023 com vigência de 09/02/2023 ate 31/12/2023, sendo o montante de R\$38.010,86.

I – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTARIA.

O Grupo Alegria da Terceira Idade, situado na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti nº460 em Suzanópolis/SP, inscrita no CNPJ 05.771.247/0001-25 tem por finalidade promover e preservar o bem estar social dos seus freqüentadores através de encontros, eventos culturais, desportivos e religiosos, com esses eventos promovem também a integração social com comunidades vizinhas, trazendo intercâmbio cultural para os seus freqüentadores.

II – RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2023, concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$38.010,86, (trinta e oito mil dez reais e oitenta e seis centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
15/02/2023	5.737,10
07/03/2023	2.868,55
10/04/2023	2.868,55
10/05/2023	2.868,55
06/06/2023	2.868,55
07/07/2023	2.868,55
09/08/2023	2.868,55
06/09/2023	3.581,40
09/10/2023	2.868,55
08/11/2023	3.937,83

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

131

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

07/12/2023	4.674,68
------------	----------

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício que estão no seguinte elemento de despesa:

02 PODER EXECUTIVO
020402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0046.2249.0000 TRANSFERÊNCIAS. AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL
01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

- Lei nº. 1.330 de 30 de janeiro de 2023.

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2024 de 03 de Janeiro de 2024, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2024.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após a análise da Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou a tal procedimento.
- 2) Informo que todos os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão concessor quanto pela beneficiária não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subseqüentes.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise do plano de trabalho e documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.

7) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

8) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de **R\$38.010,86, (trinta e oito mil dez reais e oitenta e seis centavos)**, esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 05 de abril de 2024.

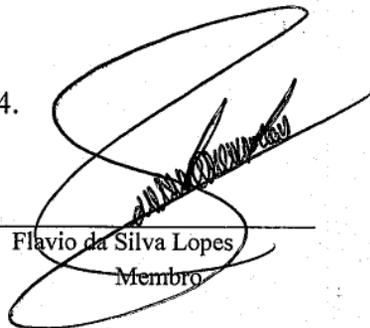

Ricardo de Brito Moreira

Membro

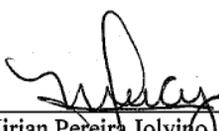

Adão Luiz Ramalho

Adão Luiz Ramalho

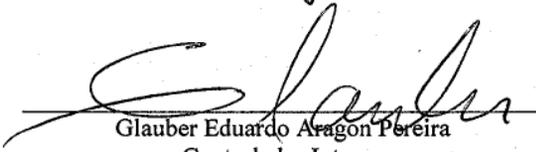
Membro


Flavio da Silva Lopes

Membro


Mirian Pereira Jolvino

Gestora


Glauber Eduardo Aragon Pereira

Controlador Interno

Aprovo:


Jose Luiz Gava
Prefeito Municipal